DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 1996

dispondo sobre aprovação das contas da Prefeitura e Câmara Municipal, referente ao exercício de 1994.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 19 de Agosto de 1996, aprovou e ela sanciona o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1° - Tendo em vista o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC 002769/026/95, aprovando as contas do Poder Executivo e Poder Legislativo referente ao exercício de 1994, do Município de Mococa, tendo como responsáveis respectivamente o Prefeito Municipal, Dr. Antonio Naufel e o Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Pompeo Corradi, e acatando o mesmo parecer a Câmara Municipal considera regulares e aprovadas as mencionadas contas.

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de Agosto de 1996

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1° Secretário

CIDO ESPANHA
2° Secretário